Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 83/2024
Protocolo 38485 Envio em 03/05/2024 11:17:33

OFÍCIO Nº 0268/2024-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 26 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 0106/2024-SO, de autoria da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a pavimentação asfáltica ou empedramento das ruas de terra na sede do Distrito de Roseta e outras providências junto aos distritos de Conceição de Monte Alegre e Sapezal, em relação aos questionamentos 1 a 7, segue em anexo o Ofício DOSP nº. 28/2024 e aos questionamentos nº. 8 e 9, segue a Comunicação Interna 237/2024, com informações do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Divisão de Expediente, gestores da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TJPS/LDL/sasp
OF

Resposta do Executivo 83/2024 Protocolo 38485 Envio em 03/05/2024 11:17:33
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21409/21409_original.pdf

Paraguaçu Paulista, 22 de Abril de 2024.

OFÍCIO DOSP – N° 28/2024

DE: Departamento de Obras e Serviços Públicos

A Sua Excelência

Sr. ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Assunto: Resposta ao Requerimento de Sessão 106/2024

Em resposta ao Requerimento de Sessão 106/2024 de autoria da vereadora Delmira de Moraes Jerônimo, informamos a V. Exª. que:

1) Sim. Será realizado levantamento para identificar as ruas que precisam de pavimentação.

2) Após a identificação das ruas.

3) Prejudicada pela anterior.

4) Sim, sempre que houver a disponibilidade de material.

5) Sim

6) Sim.

7.a) Quando houver a disponibilidade de material.

7.b) Quando houver a disponibilidade de material.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Thomas Jeferson Pereira da Silva
Diretor Dep. Obras e Serv. Públicos

Av. Siqueira Campos nº 209 – Paraguaçu Paulista – SP.
CEP: 19.700-000 Fone (18) 3361-6764 E-mail: obras@eparaguacu.sp.gov.br

Resposta do Executivo 83/2024 Protocolo 38485 Envio em 03/05/2024 11:17:33
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21409/21409_original.pdf

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 237/2024
DE: DIVISÃO DE EXPEDIENTE
PARA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sr. Diretor,

Venho através deste informar referente ao Requerimento de Sessão nº 106/2024, da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, que requer informações referentes o critério para cálculo do IPTU dos imóveis de ruas sem pavimentação, segue respostas:

8-) O critério para cálculo do IPTU dos imóveis dessas ruas sem pavimentação asfáltica e sem nenhuma conservação, são os mesmos critérios utilizados para os imóveis das ruas pavimentadas com asfalto?

Resposta: Não, de acordo com a Lei Complementar nº 233, de 20 de Novembro de 2018, Art. 262, § 8º e § 9º.

9-) Os critérios utilizados para calcular IPTU para residências que fazem uso de fossas por não possuírem ligação de rede coletora do esgoto domiciliar, são os mesmos critérios utilizados para calcular IPTU dos imóveis que possuem ligação de rede coletora de esgotos domiciliar?

Resposta: Sim.

Sendo só para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Paraguaçu Paulista, 23 de Abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LARISSA DOMINGOS LUCAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Larissa Domingos Lucas
Assessor de Departamento

Resposta do Executivo 83/2024 Protocolo 38485 Envio em 03/05/2024 11:17:33
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21409/21409_original.pdf

Assinado por: ANTONIO TAKASHI SASADA:09978620842, 2024.05.03 11:17:22 BRT

Resposta do Executivo 83/2024 Protocolo 38485 Envio em 03/05/2024 11:17:33
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21409/21409_original.pdf